

PROJECTO DE RESOLUÇÃO n.º 73/XI

Iniciativas Emprego 2009 e 2010

O desemprego é hoje, indiscutivelmente, o maior problema que afecta os portugueses, prevendo-se que no decurso do ano de 2010 possa vir a atingir 600 000 trabalhadores desempregados.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, publicada no Diário da República de 20 de Janeiro, o Governo aprovou a *“Iniciativa para o Emprego 2010”*, que é composto por *“17 medidas e está estruturada em três eixos: I) manutenção do emprego; II) inserção de jovens no mercado de trabalho, e III) criação de emprego e combate ao desemprego”*.

Contudo, a *“Iniciativa para o Emprego 2009”*, apresentou um grau de execução de aproximadamente 70%, apoiando menos de metade do número de beneficiários inicialmente previsto e executou uma verba de apenas 260 milhões, muito longe dos 580 milhões de euros da dotação.

Um número significativo de medidas apresentou um grau de execução muito abaixo dos 50%.

Um dos deveres do Estado é garantir a transparência da acção governativa, designadamente, através da disponibilização de indicadores estatísticos relativos à actividade desenvolvida pelos diferentes serviços da Administração Pública.

Assim,

- Considerando que Portugal se confronta com uma elevada taxa de desemprego e que se impõe apoiar a reintegração dos trabalhadores desempregados através de um conjunto de medidas excepcionais.
- Considerando que segundo o Relatório de Inverno do Banco de Portugal, o número de desempregados deverá continuar a aumentar ao longo do ano de 2010, podendo chegar aos 600 mil.
- Considerando que a *“Iniciativa para o Emprego 2009”*, apresentou no final do ano um a taxa de execução de aproximadamente 70%, deixando em parte de corresponder às expectativas de muitos desempregados e de contribuir para a dinamização da economia.
- Considerando que tal situação requer uma avaliação rigorosa e isenta, que garanta a identificação dos verdadeiros factores que estiveram na origem de uma execução muito baixa, nomeadamente de algumas das medidas que integraram a *“Iniciativa para o Emprego 2009”*.
- Considerando que o Governo através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 5/2010, publicada no Diário da República de 20 de Janeiro, criou a *“Iniciativa para o Emprego 2010”*, que visa abranger 760 mil destinatários
- Considerando que a *“Iniciativa para o Emprego 2010”* deverá ser executada com rigor, eficiência e eficácia e com grande transparência, assegurando que todos quantos desejarem poderão acompanhar a sua execução com periodicidade.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta o seguinte Projecto de Resolução, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis.

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. Proceda a uma avaliação rigorosa e isenta da *“Iniciativa para o Emprego 2009”* e que o seu relatório seja tornado público;
2. No âmbito da *“Iniciativa para o Emprego 2010”* sejam criados, com a maior urgência, indicadores físicos e financeiros por medida e publicados mensalmente.

Palácio de São Bento, 17 de Fevereiro de 2010

Os Deputados,